



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº. 202319222000658
Chamamento Público nº. 06/2023 – SER
Interessado: Idheias.

Em atenção ao e-mail de 01/06/2023 às 21h10min que informa dúvidas sobre condições do Chamamento Público supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, e com base na resposta apresentada pela unidade técnica por meio do Despacho nº. 63/2023 (48438559), cumpre-nos responder:

1) Pergunta: A apresentação do Chamamento público informa no escopo do edital que o circuito será realizado em 07 municípios do Estado de Goiás, nos meses de junho e julho de 2023. Embora haja a citação dos municípios no item 3.1 (Aruanã, Aragarças, Nova Crixás, Mundo Novo, Luiz Alves, São Miguel do Araguaia e Britânia), o primeiro objetivo geral descrito no item 4.1 menciona sobre a realização da temporada em apenas “6 municípios”. Entramos em contato com o município de Mundo Novo e fomos informados de que não irão realizar a temporada. Pergunta: Qual é o número exato de municípios e quais deles devemos considerar efetivamente para confecção da nossa proposta?

Resposta: A temporada do Araguaia será realizado em 06 (seis) Municípios, conforme descrito no item 2.1 do Termo de Referência e item 3.1 do Edital, a saber: Aragarças, Nova Crixás, Mundo Novo, Luiz Alves-São Miguel do Araguaia e Britânia.

Até o momento não obtivemos manifestação formal do Município de Mundo Novo solicitando a retirada do “Mais Araguaia”, portanto, as Organizações Sociais interessadas deverão manter a proposta considerando o município de Mundo Novo.

2) Pergunta: No edital de chamamento, no item 2.1, há a definição de execução da temporada nos meses junho e julho, porém no cronograma aparece apenas o mês de julho. Tendo em vista que o desembolso está previsto para o dia 03 de julho de 2023, questionamos: a OSC selecionada terá que realizar a temporada de forma integral com repasses do edital ou é passível de recebimento de valores e apoio dos municípios para a sua realização?

Resposta: A temporada do Araguaia tradicionalmente inicia-se todos os anos no mês de junho se estendendo até o mês de agosto, entretanto, a execução pela OSC se dará no mês de julho/2023.

O desembolso financeiro será realizado de uma única parcela, após a formalização do Termo de Parceria com a OSC vencedora do certame, cuja data estimada para o desembolso é no dia 03/07/2023, conforme item 5.6 do edital.

A Secretária da Retomada irá fornecer a estrutura básica e necessária para realização do evento em cada Município.

Não há vedação no presente edital que o Município contrate outros serviços não contemplados nesse edital.

3) Pergunta: No documento – Referências para elaboração – no item 7 – Previsão de custos e cronograma de desembolso -, no subitem 7.3, há a descrição de 06 municípios novamente – Aruanã, Britânia, Mundo Novo, NOVA Crixás, Aragarças e São Miguel do Araguaia. Serão apenas estes seis municípios que devemos considerar? As informações seguem confusas e apresentam dificuldades para uma elaboração coesa e certa para o chamamento.

Resposta: A temporada do Araguaia será realizado em 06 (seis) Municípios, conforme descrito no item 2.1 do Termo de Referência e item 3.1 do Edital, a saber: Aragarças, Nova Crixás, Mundo Novo, Luiz Alves-São Miguel do Araguaia e Britânia.

4) Pergunta: O item 3.2 do edital aponta que deverá haver a promoção de culturas tradicionais e salvaguardar manifestações do patrimônio imaterial. Como podemos assegurar esse objetivo através de ações concretas, tendo em vista que os itens sugeridos de orçamento fazem previsão de estrutura, insumos e shows nacionais e regionais, movimentando muito mais a visibilidade de estrutura turística do que de salvaguarda local?

Resposta: A OSC ao elaborar a proposta, e ao fazer a escolha do local do evento deve assegurar que a estrutura, insumos e o show não irão ferir as culturas tradicionais e salvaguardar manifestações do patrimônio imaterial daquele Município. Devemos considerar que o item 4.1, “k” impõe que a OSC deve apoiar ações culturais relacionados ao artesanato, gastronomia e artes, o que se dará pela via de eventos e feiras (4.2, “b”).

5) Pergunta: O item 4.1 do edital prevê a realização de shows nacionais e regionais no município de Aruanã, no Item 4, alínea "d" traz a contratação dos shows regionais e nacionais para a realização do Mais Araguaia. Os shows a serem contratados seriam apenas para o município de Aruanã ou também para os demais que compõe a temporada?

Resposta: A OC deverá considerar apenas os shows no Município de Aruanã.

6) Pergunta: O valor previsto no quadro de Previsão de Custos e Cronograma de desembolso, item 7, do documento Referências para a Colaboração, destinado a cada município através do edital é passível de mudanças para melhor atender a demanda de cada um considerando suas peculiaridades e solicitações?

Resposta: Sim, desde que cada Município contenha toda estrutura necessária para realizar o evento.

7) Pergunta: Como podemos mensurar exatamente a quantidade de diárias em cada município e em cada tipo de ação a ser proposta? Há algum documento que evidencia quais as datas específicas para cada município?

Resposta: A realização da temporada deve contemplar o maior número de dias no mês de julho/2023, considerando o valor orçamentário/financeiro disponível, dando preferência para realização dos eventos de quinta a domingo.

8) Pergunta: Há um mapa de demandas/plano de trabalho enviado por cada município com necessidades para atendimento básico da elaboração da proposta ao chamamento?

Resposta: A demanda pode ser verificada diretamente com cada Município, considerando os limites dispostos no edital.

9) Pergunta: O item 4.1, objetivos gerais, do edital, apontam que a OSC deverá “garantir toda a infraestrutura necessária para a realização dos eventos, com estruturas, insumos e demais itens necessários para execução das ações e atrações”. TODA a infraestrutura só poderá ser atendida a partir de um pleito com o plano de trabalho de cada município. Como nós e os demais proponentes podem ter acesso ao documento? A palavra TODA ou TODO generaliza a contratação de itens em vários incisos, como, por exemplo, o item 4.2.b, 4.2.c, 4.5.d, 4.7.1...isso dificulta a elaboração de qualquer proposta, precisamos das especificidades para gerar um orçamento e plano de trabalho detalhados.

Resposta: A demanda pode ser verificada diretamente com cada Município, considerando a especificidade de cada um.

10) Pergunta: O item 4.7.2 (acessibilidade) menciona sobre a garantia de TODAS as medidas para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e idosos, quando necessário. Como mensurar na proposta o que vocês mencionam sobre TODAS as medidas? Dentro as inúmeras possibilidades, TODAS as medidas tornam subjetiva a análise dentro do que deve ser obrigatório e/ou prioridade. Qual é o encaminhamento?

Resposta: Para cada evento, deve ser observado a acessibilidade no local para pessoas com necessidades especiais, como por exemplo, banheiro químico para PCD.

11) Pergunta: Se o cronograma de desembolso prevê a data de 03 de julho para o desembolso no valor de R\$4.500.000,00, podemos efetuar a contratação de fornecedores em data antecipada para atendimento aos serviços obrigatórios a partir do dia 01 de julho, conforme o cronograma, no item 6.1 do documento Referências para Elaboração?

Resposta: O prazo final da homologação e formalização do termo de colaboração está estimado para 03/07/2023, sendo assim, a provável execução se dará apenas após essa data.

12) Pergunta: No edital o item 6.1 também prevê a garantia de que TODOS OS RESÍDUOS gerados na produção do evento sejam descartados corretamente ou enviados para a reciclagem quando for o caso. Novamente a palavra TODOS torna a análise subjetiva do que deve ser obrigatório e/ou prioridade. Além dos resíduos, podemos propor um plano de sustentabilidade integral ao evento que traga inovação ao seu processo para além do lixo gerado?

Resposta: Todo lixo produzido na região do evento deve ser realizado a coleta e descartado de forma correta.

13) Pergunta: Além do acesso a estas respostas, gostaríamos de solicitar as dúvidas e respostas enviadas pelos demais proponentes, como é afirmado no item 15.2.1 "uma vez prestados, serão juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado".

Resposta: Até o presente momento não tivemos outros pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital.

Ressalta-se que todos os documentos, avisos e publicações necessárias referente ao Chamamento Público nº. 06/2023 estão sendo disponibilizados por meio do site da Secretária da Retomada, por meio do link: <https://retomada.go.gov.br/contratos-e-licita%C3%A7%C3%B5es/chamamento-p%C3%ABlico/13-publicacoes/856-aviso-de-chamamento-p%C3%ABlico-n%C2%B006-2023.html>

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.



Documento assinado eletronicamente por ANNE KAROLINE PUREZA INACIO, Gerente, em 06/06/2023, às 11:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 48449858 e o código CRC 43F48058.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202319222000658



SEI 48449858